

SUBALTERNIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO E CRÍTICA DO FEMINISMO LIBERAL EM HELEIETH SAFFIOTI

Soraya Regina Gasparetto*
Dimitri Dimoulis**

RESUMO

O texto discute a obra de Heleieth Saffioti que reflete sobre a opressão feminina, procurando alternativas ao feminismo liberal. Iniciamos com a recepção do estudo “A Mulher na Sociedade de Classes: mito e realidade” no debate anglo-saxão, constatando sua relevância não apenas por ser “autoridade feminista” e “voz do Sul global”, mas também pelos pontos fortes e atuais de sua problematização, apesar das imperfeições e aporias da obra. A seguir discutimos a intervenção de Saffioti no debate sobre a relação entre feminismos e marxismos e, como exemplo concreto, comentamos as críticas de Saffioti sobre a subalternização do trabalho feminino e suas causas. Oferecemos uma revisão crítica de sua compreensão sobre o trabalho doméstico, utilizando os conceitos e as análises de Marx e seus sucessores. O texto encerra com reflexões sobre a necessidade de tornar mais complexas as abordagens críticas para não perder a imagem de conjunto da estrutura social, exigência que expressa com pioneirismo e perfeição a obra de Saffioti.

Palavras-chave: capitalismo; exploração; feminismo liberal; teoria marxista; trabalho doméstico.

Data de submissão: 30/10/2023

Data de aprovação: 04/03/2024

* Professora Livre Docente em Direito Constitucional, Direitos Fundamentais da UNESP.

** Professor Titular de Direito Constitucional - FGV-SP.

SUBALTERNIZATION OF WOMEN'S WORK AND CRITIQUE OF LIBERAL FEMINISM IN HELEIETH SAFFIOTI

Soraya Regina Gasparetto Lunardi
Dimitri Dimoulis

ABSTRACT

This article discusses the work of Heleieth Saffioti, who studies the oppression of women and seeks alternatives to liberal feminism. We begin with the reception of her book 'Woman in Class Society: Myth and Reality' in the Anglo-Saxon debate, noting its relevance not only as a 'feminist authority' and a 'voice from the global South', but also because of the strength and topicality of its thesis, despite the work's imperfections and aporias. We then discuss Saffioti's intervention in the debate on the relationship between feminisms and marxisms, commenting her critique of the subalternization of women's work and its causes. We offer a critical review of her understanding of domestic labour, using the concepts and analyses of Marx and his successors. The paper concludes with reflections on the need to make critical approaches more complex in order not to lose the overall picture of the social structure, a requirement that Saffioti's work expresses with pioneering perfection.

Keywords: capitalism; domestic work; exploitation; liberal feminism; marxist theory.

Date of submission: 30/10/2023

Date of approval: 04/03/2024

INTRODUÇÃO

Passadas mais de cinco décadas da elaboração da obra de Heleieth Saffioti *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*, o nosso trabalho tem como objetivo oferecer uma reconstrução crítica da intervenção da autora na teoria feminista, integrando suas análises ao longo debate sobre os requisitos epistemológicos e os objetivos teóricos da teoria feminista. Utilizaremos como exemplo central a subalternização do trabalho feminino como ponto de confluência da abordagem feminista e da marxista, conforme a proposta da própria Saffioti¹.

Saffioti escreveu “A mulher na sociedade de classes” em 1967 como tese de livre-docência apresentada na Faculdade de filosofia de Araraquara². O trabalho foi publicado em português (Saffioti, 1969) e, quase dez anos mais tarde, em inglês, em versão revista e abreviada (Saffioti, 1978). Essa última publicação tornou o trabalho acessível a intelectuais e militantes do mundo inteiro. Sua relevância não se deve somente à acessibilidade mundial do inglês, mas também a dois fatores especiais. Em primeiro lugar, o livro contou com longa e elogiosa apresentação da antropóloga Eleanor Leacock, que foi introdutora da problemática do feminismo marxista na academia estadunidense³. Em segundo lugar, foi publicada pela editora da revista marxista *Monthly Review* que, em décadas passadas, era referência central para os movimentos de esquerda, tendo hospedado importantíssimos estudos⁴. Isso está na raiz da notoriedade de Saffioti no exterior, expressa em múltiplas participações em eventos e publicações, assim como pela repercussão de sua obra expressa em resenhas e citações no campo acadêmico feminista (Guimarães; Hirata, 2021).

Lise Vogel descreve a situação intelectual nos EUA nos anos 1970, dizendo que não apenas as feministas ‘burguesas’ não dialogavam com movimentos de esquerda, como também os teóricos marxistas (quase sempre homens) consideravam que questões de gênero, raça e identidade nacional, por mais que fossem importantes, não pertenciam ao campo de estudo do marxismo (Vogel, 2013, p. 196). Podemos imaginar o que significava escrever e defender em universidade pública a tese de Saffioti no Brasil dos anos 1960. A autora não apenas apresentava-se abertamente como marxista em tempos de ditadura militar, como também escolhia um tema feminista que devia gerar estranhamento tanto no *mainstream* como nos próprios marxistas.

Isso explica porque, no Brasil, as ciências humanas praticamente ignoram a obra de Saffioti e mesmo sua presença em revistas feministas é relativamente limitada (Sorj; Araujo, 2021), o que explicamos pela firme e constante adesão ao marxismo que gera ressalvas a teóricas feministas.

¹Outros aspectos da teoria de Estado de Saffioti foram examinados em: Lunardi; Dimoulis, 2022.

²Sobre as circunstâncias de escrita da tese e a trajetória acadêmica de Saffioti, cf. Gonçalves, 2011 e 2013; Gonçalves; Branco, 2011; Mendes; Becker, 2011; Falquet et al., 2020; Garcia, 2021.

³HAUG, Haug 2015, p. 55-56. Tradução dessa apresentação para o português em Laeacock, 2021.

⁴Fundada em 1949, a revista *Monthly Review* publicou e continua publicando artigos de importantes nomes do marxismo não soviético, assim como de pensadora-es da esquerda independente, tendo como figuras centrais Paul Sweezy, Paul Baran e Ellen Wood.

Atuando nessas circunstâncias adversas, Saffioti notabilizou-se pela força de seu pensamento, pela originalidade e independência e pela coerência de seus posicionamentos, mantendo a vinculação ao marxismo com abundantes citações à Marx e Engels, sempre tendo no centro de sua pesquisa a preocupação com a opressão feminina. Sua obra formula desafios e questionamentos de teses e delimitações disciplinares tradicionais e indica caminhos para a reflexão contemporânea sobre a concepção feminista do Estado.

1 HELEIETH SAFFIOTI SEGUNDO A AMERICAN JOURNAL OF SOCIOLOGY

A *American Journal of Sociology* é a primeira revista da disciplina nos Estados Unidos, sendo constantemente publicada desde 1895. Em 2014 publicou uma longa resenha da obra de Saffioti. A análise foi escrita por Andrew Abbot, professor de Sociologia da Universidade de Chicago e diretor da revista naquele momento (Celarent [Abbot], 2014)⁵.

Lendo a obra de Saffioti, quase meio século após a sua redação, Abbot mostra entusiasmo pelo caráter inovador das pesquisas empíricas realizadas e pela sua originalidade. Contudo, o professor também apresenta severas críticas sobre a parte teórica. Seu primeiro apontamento diz respeito ao ecletismo que gera contradições, em particular por querer conciliar o funcionalismo sociológico com a abordagem marxista, misturando a estratificação social com a divisão/luta de classes marxista.

Karl Marx and Talcott Parsons, Max Weber and Karen Horney, Gilberto Freyre and Florestan Fernandes: Saffioti mixes all these and dozens more in her first, theoretical section, despite their many disagreements and contradictory theoretical schemes (Celarent [Abbot], 2014, p. 1823-1824).

A segunda crítica se volta para teses paradoxais, defendidas por Saffioti sem a devida fundamentação. Tal traço faz o crítico se questionar por que a autora afirma que, para a imposição do capitalismo, é necessário separar o espaço do trabalho formal-pago do espaço doméstico, sendo que, na verdade, o capitalismo poderia também funcionar tendo monetarizado todos os serviços (Celarent [Abbot], 2014, p. 1824).

Por fim, Abbot alega que, apesar do ímpeto revolucionário, Saffioti parece não ir além dos pensadores liberais do século XVII e XVIII. Quando pede que a mulher seja reconhecida como sujeito político, social e econômico exatamente como ocorre com os homens, removendo obstáculos e avançando na direção do

⁵ Foi escrito que Barbara Celarent é uma pessoa desconhecida nas ciências sociais que repentinamente escreveu sobre Saffioti (Guimarães; Hirata, 2021, p. 10). Na verdade, Celarent é conhecido pseudônimo de Andrew Abbot que escreveu numerosas resenhas, tendo inventado, para fins de distanciamento, a figura de uma socióloga que iniciaria sua carreira em 2048. Cf. currículo e biografia elaborados pela Universidade de Chicago. Disponível em: home.uchicago.edu/~aabbott/Papers/sv.pdf; home.uchicago.edu/~aabbott/barbara.html. Acesso em 30 out. 2023.

progresso social, ela não se diferenciaria da visão liberal que expressa Rousseau ou Adam Smith (Celarent [Abbot], 2014, p. 1827).

Para o crítico, Saffioti teria fracassado na parte teórica, devendo ser lembrada pela ousadia, pelas pesquisas empíricas e pela capacidade de localizar e apresentar material empírico. Em nossa opinião, a crítica de Abbot constata o que fica evidente para qualquer leitor-a. A obra de Saffioti não se destaca pelo rigor metodológico nem pela comprovação satisfatória de suas teses⁶. Porém, independentemente dos defeitos de forma e de fundo, o que nos parece importante após tantas décadas não é submeter o trabalho a uma 'banca' de aferição de qualidades acadêmicas, e sim refletir sobre seu legado teórico.

Para tanto, seguiremos caminho inverso ao de Abbot. Não examinaremos a parte empírica que mereceu elogios do crítico e que, mesmo sendo pioneira e de boa qualidade, foi superada pelo tempo com pesquisas mais densas e rigorosas sobre a situação das mulheres no mundo. O foco será a parte teórica que Abbot rejeitou. Procuraremos entender a importância das intuições de Saffioti e a possibilidade de avançar na investigação das estruturas de dominação masculina em sociedades capitalistas.

2 CRÍTICA AO FEMINISMO 'PEQUENO BURGUEÊS' E ADESÃO AO MARXISMO

Tanto o feminismo academicamente elaborado como o feminismo político convergem na insatisfação com a situação das mulheres. As reivindicações parecem óbvias e justas. Qual ser humano esclarecido não concordaria que as mulheres devem receber salário igual ao dos homens, que o trabalho doméstico que beneficia a todos deve ser dividido sem discriminação de gênero e que as mulheres não devem estar mais expostas a violências e humilhações determinadas pelo gênero? Podemos, contudo, perguntar qual é a natureza dessas demandas, mais precisamente, qual é teoria que adotam as feministas para formular tais reivindicações?

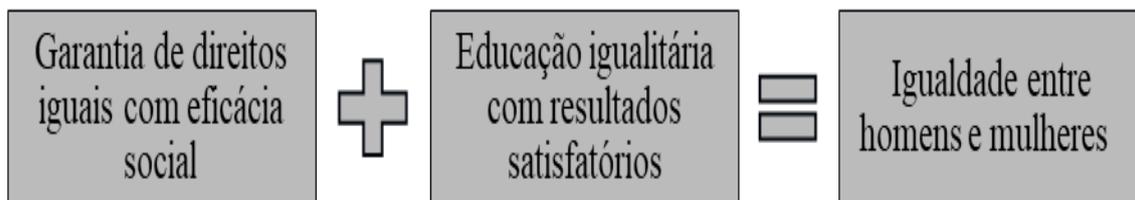
Uma primeira resposta é que se trata de reivindicação na seara dos direitos humanos. As mulheres devem ter acesso aos mesmos direitos que os homens. Isso garantiria a equiparação social. Sabe-se que o direito brasileiro, até a Constituição de 1988, mantinha a mulher em condição de dependência jurídica do pai ou do marido para exercer atos da vida civil, além de estabelecer vários tratamentos inferiorizantes para mulheres (Verucci, 1999). Ora, após as decepções práticas, tornou-se evidente que é imprescindível garantir não apenas os direitos, mas confirmar sua eficácia social. De nada adianta, por exemplo, as mulheres possuírem direitos políticos iguais, quando se sabe que a porcentagem de mulheres eleitas é reduzida ou até ínfima na maioria dos países. É necessário que haja uma política pública específica, acompanhada de mudanças legislativas no sentido de elaboração de ações afirmativas efetivas, para que possa ocorrer real mudança no sentido da igualdade.

⁶A autora informa que escreveu a tese em três meses (Saffioti, 2013, p. 37).

Uma segunda linha considera que a opressão feminina se deve à mentalidade socialmente prevalecente que menospreza e discrimina as mulheres. Nessa perspectiva, reivindica-se uma mudança radical na mentalidade, devendo essa iniciar pela forma de educar as crianças, envolvendo a reforma dos padrões de comunicação social e política para que cessem os preconceitos e as discriminações.

Essas reivindicações podem ser expressas como equação:

Quadro I – O caminho institucional da igualdade de gênero



Fonte: elaboração própria (2023)

Quando se pergunta, porém, quais são as bases teóricas que permitem formular essas reivindicações, constata-se a ausência de teoria da sociedade e do Estado. As reivindicações se baseiam apenas em constatações empíricas sobre a opressão feminina e o uso de alguns conceitos (patriarcado, dominação masculina, gênero) que raramente são definidos, analisando sua história e suas conexões. Coletar dados sobre a discriminação de certa minoria e reivindicar que isso cesse, pode ser uma estratégia política eficiente (combate do racismo, da desigualdade econômica, do preconceito etc.). Mas não passa de um puro voluntarismo, do tipo "nós queremos mais mulheres na política".

O voluntarismo não satisfaz exigências teóricas (compreender antes de criticar) e não está acompanhado de indícios de sua idoneidade. Pensar que qualquer mudança social pode ocorrer, desde que haja pressão política, equivale a dizer que o Estado e a sociedade não são estruturas com determinadas finalidades e formas de funcionamento, mas algo absolutamente maleável que expressa tendências do momento. Dito de outra maneira, pedir que mudem normas e comportamentos faz pouco sentido se não se sabe como surgiram, qual sua função e quais suas relações com as estruturas sociais, deixando claros os obstáculos e os limites estruturais.

Por razões que se relacionam a essa limitação, Saffioti declara-se não feminista em sua primeira obra e critica o que denomina 'feminismo pequeno-burguês'. Diz isso evidentemente não porque não se considera feminista, mas porque procura diferenciar-se de um feminismo superficial-voluntarista, fundamentando suas afirmações em uma teoria.

Diz a autora que as lutas pela 'emancipação' permitiram eliminar a incapacidade civil da mulher casada e alcançaram a igualdade jurídica formal, inclusive nos direitos políticos. Graças ao feminismo 'pequeno-burguês' houve ampliação dos direitos e oportunidades das mulheres também em relação ao trabalho assalariado com melhores condições de remuneração. Porém, esse feminismo não quer pensar e muito menos mudar a estrutura da sociedade de classes: "por mais progressista que tenha sido o movimento feminista pequeno-burguês (...), não

chegou, contudo, a encarar a questão da igualdade entre os sexos em função de um tipo estrutural negador desta igualdade” (Saffioti, 2013, p. 190).

O feminismo pequeno-burguês esconde contradições do capitalismo e expressa ideais da classe média e da classe dominante (Saffioti, 2013, p. 189, 194). Em razão disso, “o feminismo pequeno-burguês não é, na verdade, um feminismo” (Saffioti, 2013, p. 194). Ignora que as mulheres possuem experiências múltiplas, vivem em contextos diferentes e tem interesses antagônicos, a depender de sua pertença de classe e de raça. Observemos que enquanto a obra aqui examinada tem como objeto praticamente exclusivo a opressão das mulheres, a questão racial ocupará intensamente Saffioti nos próximos anos, procurando suas obras estabelecer esquemas teóricos que articulem os vários marcadores de opressão e exploração (Saffioti, 1992, p. 189 e 206; Gonçalves, 2011; Motta, 2018 e 2020).

O feminismo só pode encontrar seu verdadeiro lugar como parte integrante de uma consciência maior, “capaz de considerar a sociedade a partir de seu centro como um todo coerente e, por conseguinte, capaz de agir de uma maneira central, em modificando a realidade” (Saffioti, 2013, p. 195). Esse “centro” é a teoria do capitalismo. Buscando um embasamento teórico, Saffioti adota as teses marxistas sobre o funcionamento da formação social que é regida pelo modo de produção capitalista, incluindo a função do Estado capitalista. Em sua opinião, não se deve ser – apenas – feminista: a opressão feminina deve ser compreendida de maneira global, não se limitando aos sintomas da opressão feminina, mas tampouco apagando ou subestimando ignorando as especificidades da opressão feminina: “Saffioti parte da universalidade da relação capital e trabalho (tendo em vista que está analisando a sociedade capitalista) sem, entretanto, menosprezar as especificidades de tal relação em cada manifestação histórica, atenta para as especificidades das diferenças relativas ao sexo” (Motta, 2018, p. 151).

3 SUBALTERNIDADE DO TRABALHO FEMININO EM SAFFIOTI. TESES E OBSERVAÇÕES CRÍTICAS

A liberdade/igualdade no capitalismo não é genuína. É apenas uma maneira de organizar a exploração. Apesar das evidentes diferenças nas relações econômicas, a exploração do trabalho alheio caracteriza o capitalismo como o feudalismo: o capitalista se apropria de parte da força de trabalho dos assalariados como faziam as classes dominantes no passado.

Essa tese pode parecer simplista, porém é de crucial relevância para compreender a função do direito no capitalismo. Objetivo do direito e, logo, do Estado, é garantir os interesses gerais da classe dominante contra os interesses dos explorados, assim como contra interesses individuais e parciais de capitalistas. Como apontam Marx e Engels (1969), os instrumentos políticos e jurídicos são sempre meios de imposição dos interesses coletivos da classe dominante, permitindo a reprodução do capitalismo⁷. Não há elementos históricos e fáticos que nos

⁷“O poder político em sua essência é simplesmente o poder organizado de uma classe que oprime outra” (Marx; Engels, 1969, p. 27).

convençam que qualquer um dos poderes estatais teria função outra que fazer valer a vontade da classe dominante.

Entre outras estruturas de opressão, o direito capitalista mantém as mulheres em permanente desvantagem. É elemento fundamental da teoria política feminista que o sistema jurídico do capitalismo, apesar das aparências de neutralidade, é masculino, pois foi escrito e pensado por homens e para os homens: “Insistir na igualdade na neutralidade e na objetividade significa, ironicamente, insistir em ser julgada com base nos valores da masculinidade”⁸.

Adotando essa perspectiva, Saffioti procura inserir análises concretas em uma visão de conjunto sobre a estrutura social. Não se atem a problemas específicos como a igualdade salarial ou a exclusão política, nem acredita na possibilidade de progressos por etapas ou na emancipação das mulheres no capitalismo. Como escreveu Leacock, identificando o projeto teórico da socióloga brasileira: “O tratamento histórico de Saffioti sobre as mulheres reafirma o fato de que a dupla opressão da mulher da classe trabalhadora e a tripla opressão das mulheres não brancas da classe trabalhadora é, e seguirá sendo, fundamental para a exploração do capitalismo” (2021, p. 23). Não apenas a mulher é submetida a dupla ou tripla opressão, mas isso se inscreve na estrutura capitalista.

Um dos grandes desafios para Saffioti foi explicar por qual razão a maioria das mulheres fica em casa no sistema capitalista, oferecendo trabalho gratuito ao invés de vender sua força de trabalho, recebendo salário. A chave explicativa é clara para Saffioti, dizendo que as questões relacionadas à posição da mulher: “são problemas de classes sociais manifestando-se diferentemente nas categorias de sexo” (2013, p. 106).

As indicações em sua tese de 1967 foram explicitadas em posterior trabalho (Saffioti, 1976, p. 3-4, 7-9). Para a autora, não há dualidade de opressão (por um lado patriarcado, por outro lado capitalismo). A tese da dualidade (ou coexistência) dos sistemas de opressão era corriqueira nos anos 1970 entre feministas que consideravam o marxismo teoria incompleta por não levar em consideração as peculiaridades da divisão sexual do trabalho. Algumas autoras sugeriram incorporar o trabalho doméstico na categoria econômica de trabalho produtivo (Benston, 1969; Dalla Costa; James, 1975; Mies, 2014). Outras afirmavam que o marxismo não contempla o trabalho feminino, adotando a tese da dualidade para pôr um fim ao ‘infeliz casamento’ entre marxismo e feminismo⁹.

Saffioti opta pela teoria unitária, considerando que as estruturas patriarcais devem fazer parte da teorização marxista. A autora procura explicar o trabalho gratuito maciçamente ofertado por mulheres (sistema doméstico), com referência à ‘base’, à estrutura econômica do capitalismo. O sistema doméstico seria um

⁸ To insist on equality, neutrality and objectivity is thus, ironically, to insist on being judged by the values of masculinity” (Smart, 1992, p. 32). A autora apresenta essa afirmação como típica da teoria feminista do direito, mas, na sequência do estudo, faz certa crítica.

⁹ Há ampla e controvertida discussão sobre a duplicidade, a unidade ou a multiplicidade dos esquemas de opressão nas sociedades capitalistas, levando também em consideração a subordinação das negras e negros. Ver Sargent (org.), 1981, incluindo o artigo seminal de Heidi Hartmann a favor da tese da dupla opressão. Cf. Barrett, 1986; Brenner, 2000; Vogel, 2013; Ferguson; McNally, 2013; Mojab (org.), 2015; Bowman, 2019. Entre os escritos brasileiros, cf. Miguel, 2017.

dos 'bolsões' que oferecem reservas de força de trabalho ao capitalismo, para que esse possa se apropriar indiretamente do valor do trabalho, mesmo que esse esteja fora do sistema oficial da exploração dos assalariados.

Sua tese central é que discriminações com base na cor da pele ou no sexo não são apenas fenômenos da superestrutura (ideologias que expressam preconceitos, práticas sociais de discriminação), mas correspondem à base econômica. A economia capitalista teria interesse em excluir as mulheres do mercado de trabalho por duas razões. Primeiro, para evitar a forte concorrência com os trabalhadores homens, o que aumentaria o desemprego desses últimos, aguçando conflitos sociais (regulação do mercado de trabalho excluindo as mulheres ou tratando-as como trabalhadoras de segunda classe). Segundo, porque o trabalho gratuito das mulheres, criando os filhos e cuidando dos maridos acaba favorecendo o capital que, sem pagar salário, recebe força de trabalho que já satisfaz suas necessidades graças ao trabalho feminino fortemente explorado.

Assim sendo, a mulher que atua preponderantemente nos setores da reprodução da vida, da sexualidade e da socialização das crianças sem receber salário tem papel econômico: atende imperativos que decorrem da base econômica do capitalismo. Tão forte é a convicção da autora de que o modo de produção capitalista exclui as mulheres que chega a formular uma lei social: quanto mais se desenvolvem as forças produtivas, mais excluída ficará a mulher da produção capitalista oficial (Saffioti, 2013, p. 63-64; 1976).

Saffioti foi considerada uma das representantes internacionais da tese de que o capitalismo, por razões de estrutura econômica, marginaliza as mulheres. Iris Young menciona a tese de Saffioti como representativa da abordagem segundo a qual o modo de produção capitalista relega as mulheres ao trabalho doméstico e utiliza-as apenas como assalariadas de segunda categoria – nas palavras da autora, *marginal or secondary workers* (Young, 1981, p. 58). Semelhante menção à obra de Saffioti encontramos em trabalho mais recente publicado em inglês (Dickinson, Schaeffer, 2008, p. 26-27).

Argumentaremos a seguir que essa abordagem do trabalho doméstico constitui um impasse teórico. É verdade historicamente comprovada que "o capitalismo não é, nunca foi e dificilmente – para dizer o mínimo – será cego ao sexo (ou à raça/etnia)" (Gonçalves, 2011, p. 127). Além disso, o fato de os clássicos do marxismo e os partidos comunistas terem tratado da questão do gênero como 'contradição secundária', em comparação com a exploração dos assalariados, e adotarem práticas machistas na vida partidária, constitui um dos maiores problemas teóricos e políticos do marxismo do século XX (Andrade, 2011).

Elaborar uma teoria marxista que não seja cega para o gênero e os demais marcadores de subordinação não significa, necessariamente, procurar uma explicação nas leis econômicas do capitalismo, como fez Saffioti, entendendo a autora que o marxismo seria bem-sucedido se conseguisse explicar em termos de base econômica a dominação masculina.

Marx não utiliza o termo 'trabalho produtivo' de maneira axiológica e, muito menos, moralizante. Esse conceito tem posição economicamente determinada na descrição do modo de produção capitalista. Seguindo os economistas clássicos que centraram seu interesse na forma de comprar e utilizar o trabalho humano, Marx

procura entender os significados sociais que o trabalho assume, a depender de sua forma de inserção na produção econômica capitalista¹⁰. Para tanto introduz uma distinção central. Define como produtivo o trabalho que é diretamente utilizado na produção capitalista, porque só ele permite produzir mais-valia, sendo o único que o capitalista pode explorar. Já o trabalho improdutivo não é inferior ou menos relevante para a sociedade, mas não possui a capacidade de oferecer mais-valia e por isso é algo diferente. Marx nos convida ir além da tautologia, segundo a qual todo trabalho é produtivo e investigar qual é a forma de trabalho que pode produzir mais-valia:

Já que o objetivo direto e o verdadeiro produto da produção capitalista é a mais-valia, é produtivo somente o trabalho (e somente o possuidor de capacidade de trabalho) que produzem diretamente mais-valia, isto é, apenas o trabalho que é consumido diretamente no processo de produção que acrescenta valor ao capital (Marx, 1968, p. 64).

Vejamos isso no exemplo do trabalho doméstico. Lavar e passar roupa é um trabalho útil e necessário na nossa sociedade. Consideremos que é necessário para a reprodução da força do trabalho do assalariado de nome Adão ele ter sua roupa lavada e passada uma vez por semana. Podemos pensar em quatro soluções a esse respeito.

Na primeira, Eva, companheira de Adão, lavará a roupa, gastando com esse trabalho 3 horas semanais. Ela não será paga para isso, mas, considerando que a única renda da família é o salário de Adão, Eva receberá parte desse salário para reproduzir sua vida e força de trabalho. Considerando que Eva dedica ao trabalho doméstico além da limpeza, preparo de alimentos, trabalho com a criação dos filhos e apoio emocional ao marido uma média de 60 horas por semana e sabendo qual é o salário de Adão, podemos calcular qual parte do salário Eva consome para a limpeza semanal da roupa, digamos R\$ 20, mais R\$5 para o material (sabão etc.). Esse gasto é pago por Adão como condição que lhe permite comparecer ao trabalho e nas atividades sociais com vestimenta adequada. Gasto para Adão de R\$25.

Na segunda hipótese, Adão decide que ele mesmo lavará e passará sua roupa. Ao fazer isso, trabalhara para reproduzir sua força de trabalho. Economizará os R\$20, pagando os R\$5 para o material e devendo trabalhar mais 3 horas após o fim do expediente. Gasto para Adão de R\$ 5.

Adão pode também contratar Ava, empregada doméstica. Suponhamos que para as 3 horas de cuidado da roupa, Ava receba R\$ 40 (incluindo impostos e previdência), mais os R\$5 para o material. Adão gastará R\$ 45 nesta terceira hipótese.

Na quarta hipótese, Adão procura uma lavanderia que emprega assalariados. Para lavar e passar sua roupa pagará R\$55, incluído nesse valor a despesa do

¹⁰ Ver os manuscritos publicados como "Teorias sobre a mais-valia" (Marx, 2006). Cf. Marx, 2013, p. 577-579; Marx, 1968, p. 64-75. Entre os estudos de economia política sobre o trabalho produtivo, cf. Nagels, 1974. O detalhamento da história de formação do binômio trabalho produtivo/improdutivo pode ser visto em Perrotta, 2018.

capitalista com material, impostos, salários e o lucro dele. Adão terá um gasto consideravelmente maior e o capitalista-proprietário da lavanderia receberá como lucro parcela do preço pago por Adão.

Verifiquemos a incidência econômica dessas quatro situações:

1. Eva, dedicando-se exclusivamente ao trabalho doméstico e recebendo parte do salário de Adão para sua subsistência, terá, quase sempre, renda pessoal menor do que se ela trabalhasse fora de casa. Em uma sociedade patriarcal, Eva, enquanto assalariada, provavelmente não conseguiria dividir de maneira equitativa o trabalho doméstico com Adão e, por isso, teria que enfrentar uma exaustiva dupla jornada de trabalho. Mas isso não muda o fato que, tendo empenho assalariado, teria renda maior, e, pela força das circunstâncias, Adão assumiria mais tarefas domésticas do que se Eva fosse apenas dona de casa.

2. Adão, terá renda maior se não precisar mais dividir seu salário com Eva se ela se tornar assalariada. Em contrapartida, Adão deverá aceitar que receberá menos cuidados da companheira e terá que trabalhar mais em casa. Pode pagar parte de seu salário a terceiros (empregada doméstica ou capitalistas), ficando com mais tempo livre ou para uma segunda atividade ou trabalhar em casa. A decisão depende de fatores econômicos (renda e gastos), biológicos (exaustão pela dupla jornada de trabalho) ou ideológicos (opiniões machistas fazem com que muitos se sintam realizados, tendo uma mulher dependente).

3. A empregada doméstica e os capitalistas que prestam serviços têm diminuição de seus potenciais clientes, logo, de sua renda, na medida em que companheiras de assalariados assumem o trabalho doméstico, deixando de trabalhar fora de casa, ou assalariados homens fazem esse trabalho. Por isso, têm interesse em que ninguém trabalhe em casa e os serviços sejam adquiridos no mercado.

4. Para a classe dos capitalistas, o trabalho das donas de casa significa perda de oportunidade de lucro. Não conseguem se apossar da mais-valia que elas produziam enquanto assalariadas, entregando ao capitalista uma parte do valor de seu trabalho. O fato de a esposa executar trabalho reprodutivo em benefício do companheiro/assalariado, não beneficia o capitalista, pois se o marido fizesse esse trabalho sozinho ou dividindo as tarefas reprodutivas de maneira equitativa com a companheira, o resultado para o capital seria economicamente o mesmo. Talvez Adão estaria menos produtivo e mais irritado se realizasse regularmente afazeres domésticos. Mas isso pouco afeta os capitalistas que empregam grande massa de trabalhadores em funções que não exigem peculiar disposição e destreza e podem despedir os de menor desempenho.

Além disso, quando se generaliza o trabalho feminino, o capital tem a oportunidade de diminuir os salários que deixam de ter destinação familiar e se tornam individuais. Claude Meillassoux observa também que os capitalistas pagaram, mediante impostos, parte da formação escolar dos futuros trabalhadores. Se as mulheres ficarem em casa, os capitalistas não recebem retorno desse investimento. O mesmo ocorre com os recursos de assistência social para donas de casa de baixa renda que os capitalistas financiam em parte com impostos, enquanto o mesmo não ocorreria se elas fossem assalariadas (Meillassoux, 1981, p. 143).

Se o capital tem perdas econômicas no regime de trabalho doméstico feminino, torna-se claro que, objetivamente, o interesse das mulheres em se

libertarem do jugo doméstico, ter vida autônoma e receber remuneração e reconhecimento pelo seu trabalho coincide com o interesse do capital em explorá-las (Meillassoux, 1981, p. 144).

No que diz respeito ao trabalho doméstico, é evidente que é de interesse do capital que os assalariados adquiram produtos e serviços no mercado. Na medida em que, permanecendo no exemplo da roupa, o trabalhador faz o trabalho de limpeza sozinho, delega-o à companheira ou contrata uma empregada autônoma, o capital perde o lucro que teria se o trabalhador procurasse lavanderia.

Em conclusão, o trabalho doméstico não remunerado tem utilidade para a reprodução, mas não é produtivo no sentido crucial para o marxismo: não produz mais-valia. O mesmo vale para o trabalho da empregada doméstica autônoma. Nas palavras de Marx, realizar trabalho produtivo não é vantagem para o empregado, mas 'azar', pois significa que ele deverá trabalhar em parte gratuitamente para o enriquecer o capitalista (Marx, 2013, p. 578)¹¹.

Foi o que Marx resumiu com uma divertida comparação:

Um ator, por exemplo, e mesmo um palhaço é trabalhador produtivo quando ele está a serviço de um capitalista (do empresário), a quem oferece mais trabalho do que recebe em forma de salário. Já um costureiro que vai na casa do capitalista e remenda suas calças cria apenas um valor de uso para o capitalista, sendo trabalhador improdutivo. O trabalho do primeiro é trocado por capital, o do segundo por renda. O primeiro cria mais-valia, o segundo faz gastar uma renda (Marx, 2006, p. 303).

Se o nosso palhaço fizesse um *stand-up* para os parentes se divertirem e o costureiro arrumasse a calça que seu neto rasgou na escola, estariam fazendo trabalho útil e receberiam agradecimentos. Mas não receberiam remuneração. Esse trabalho útil teria repercussão econômica negativa, pois impediria que um assalariado recebesse remuneração e um capitalista lucrasse para os mesmos serviços.

O fato de as feministas criticarem, desde os anos 1970, a distinção entre trabalho produtivo dos assalariados e trabalho útil para a reprodução realizado por mulheres nos lares possui um apelo ético e político. Isso nos convida a valorizar o trabalho feminino e a pensar que, além de trabalhos manuais e intelectuais, as mulheres se encarregam de grande parte do 'trabalho emocional' (Colley, 2015). Mas isso não muda as regras da economia capitalista, que indicam que os capitalistas investem na expectativa de obter lucro, extraíndo mais-valia de seus assalariados. Interessante que a própria Saffioti observa, com base em estatísticas, que as mulheres ganham menos pelo mesmo trabalho assalariado (Saffioti, 1976, p. 13-14). Então porque o capitalista preferiria que as mulheres fiquem em casa, como a autora sustenta, se ele consegue explorá-las mais do que os homens?

¹¹ O 'azar' é ainda maior para as mulheres que oferecem gratuitamente seu trabalho reprodutivo, recebendo bem menos do que o assalariado que faria o mesmo trabalho.

Feitos esses esclarecimentos, podemos pensar nas inserções do sexo/gênero na teoria marxista. Saffioti faz uma tríplice constatação empírica: (i) as mulheres são discriminadas no mercado de trabalho em termos de funções exercidas e de salário recebido; (ii) muitas mulheres ficam fora do mercado de trabalho, oferecendo trabalho doméstico sem remuneração regular; (iii) a força de trabalho masculina se reproduz em grande parte graças ao trabalho doméstico feminino.

A autora não adota a tese do dualismo da opressão (capitalismo e patriarcalismo), considerando que o marxismo pode explicar melhor a dominação masculina. Procura deduzir a estrutura patriarcal da base econômica do capitalismo para ter uma ancoragem da questão feminina na teoria marxista. Contudo, nem ela nem o longo debate sobre as relações entre feminismo e marxismo mostrou *uma relação causal* entre as três constatações empíricas e a estrutura econômica do capitalismo.

A produção capitalista não inclui lei ou tendência que faça excluir as mulheres do grupo dos assalariados. Isso porque, como vimos, os capitalistas têm interesse econômico em: (i) explorar o maior volume possível de força de trabalho multiplicando as fontes de lucro; (ii) ter mais força de trabalho disponível, para que haja maior concorrência entre trabalhadores, gerando pressão para a queda de salários e benefícios; (iii) ampliar a base de consumo graças ao aumento da renda dos trabalhadores, permitindo a expansão das atividades empresariais e, conseqüentemente, maior extração de mais-valia.

4 ELEMENTOS DE UMA TEORIA DO ESTADO MARXISTA E FEMINISTA NA PERSPECTIVA DE SAFFIOTI

A tentativa da autora de oferecer uma explicação econômica-estrutural sobre a subalternidade do trabalho feminino não convence. Mas isso não significa que o marxismo não possa oferecer explicações sobre o tratamento diferenciado de grupos de pessoas. Uma mera análise econômica, operado no nível da mais-valia e do lucro, não tem espaço para operar com conceitos de formação de grupos, já que em seu cálculo matemático, o capitalista não se interessa pela identidade social dos trabalhadores e sim pela lucratividade e o aumento da produtividade.

Mas a teoria marxista não é cega em relação ao gênero. A vinculação entre práticas de dominação e submissão das mulheres, incluindo a imposição do trabalho doméstico deve ser feita no nível da teoria marxista do Estado e do direito. Segundo a reconstrução dessa teoria por Louis Althusser, o Estado tem finalidade reproduzir a formação social capitalista com a atuação conjunta dos aparelhos estatais repressivos e dos ideológicos (Althusser, 1995)¹². Esses últimos compõem-se de instituições que podem ser públicas ou privadas: partidos políticos, meios de comunicação, escolas, igrejas e mesmo as famílias (aparelhos ideológicos de Estado e não do Estado). Os aparelhos ideológicos desempenham a função estatal de regular a vida social reproduzindo o capitalismo, ao codificar e difundir crenças e 'valores' que permitem, por um lado, 'educar' a população conforme as

¹² Cf. as análises do autor sobre o aparelho repressivo de Estado em Althusser, 1994.

exigências de uma sociedade capitalista e, por outro lado, gerar consenso para escolhas políticas do regime capitalista.

Os aparelhos ideológicos de Estado difundem práticas baseadas nas ideologias patriarcais, reproduzindo padrões pré-capitalistas de relacionamento entre gêneros. Fazem isso com adaptações às exigências ideológicas capitalistas (binômio liberdade/igualdade formais, importância da livre vontade/escolha) e com atualizações, conforme as reivindicações femininas mudam as relações de força patriarcais. A análise do discurso de qualquer aparelho ideológico 'moderno' mostra a tentativa de conciliar a tese da igualdade de todos (constitutiva para o capitalismo) com práticas que expressam a 'diferença' das mulheres. Argumentos biológicos, psicológicos e culturais são mobilizados para chegar à conclusão de que a diferença feminina é sinônimo de subordinação.

As pesquisas sociológicas mostram que as três constatações de Saffioti sobre a subordinação do trabalho feminino continuam atuais décadas depois. A divisão sexual do trabalho permanece como elemento estrutural do mercado de trabalho "igual e livre". Ocorreram modificações no tempo e há diferenças entre países. Mas estatisticamente, as mulheres ganham menos, têm empregos mais precários e de menor qualificação, enfrentam maiores taxas de desemprego e abandonam o trabalho assalariado para cuidar de membros da família¹³.

A divisão sexual em detrimento das mulheres explica-se pelo contínuo trabalho dos aparelhos ideológicos de Estado que levam homens e mulheres a seguir certos padrões, socializando os mais jovens com base em práticas patriarcais. Para a transmissão e reprodução dessas práticas é preponderante o papel da família, atuando em segundo lugar os meios de comunicação e a escola. Essa é a verdadeira *ideologia de gênero* que continua sendo reproduzida em nossos dias.

Na direção teórica de vinculação da questão feminina com o marxismo, Michèle Barrett formulou duas teses nos anos 1980: (i) a opressão das mulheres não é um componente conceitual necessário do sistema capitalista, mas é um dado histórico relevantíssimo que impregnou as sociedades capitalistas; (ii) para a manutenção da dominação masculina, é central o papel das ideologias (Barrett, 1986, p. 4).

Em paralelo, os aparelhos repressivos do Estado capitalista impõem normas e práticas de submissão das mulheres. Sabemos que o direito do capitalismo até décadas recentes discriminava de várias maneiras as mulheres, fazendo-as depender economicamente e mesmo juridicamente de pais e maridos. Até hoje há países em que a discriminação da mulher é um dado do sistema jurídico. Além disso, várias práticas estatais excluem as mulheres do espaço público, como, por exemplo, a expressiva não representação das mulheres na política oficial. A isso acrescentam-se as múltiplas práticas de violência estatal contra as mulheres, como se vê – exemplo extremo, mas constante – no estupro de mulheres no contexto de conflitos bélicos e também na inércia de muitos aparelhos estatais perante práticas de violência física e psicológica causalmente relacionada com o sexo/gênero das vítimas. Mesmo normas postas aparentemente no interesse das mulheres, como a licença maternidade ou a prática de confiar a guarda dos

¹³ Estudos nacionais e comparações em Costa et al. (orgs.), 2008.

filhos à mãe, acabam discriminando as mulheres, ao confirmar a divisão sexual do trabalho.

Retomando a abordagem de Althusser, os aparelhos estatais desempenham funções de regulação com o objetivo de garantir a reprodução do capitalismo. Isso ocorre mesmo quando certas medidas estatais contrariam interesses do capitalista individual ou de certa fração do capital. Isso ocorre com a garantia de direitos trabalhistas, a tributação do capital, a tutela ambiental, a fiscalização sanitária ou a proibição de atividades econômicas nocivas. O Estado pode também atuar para manter práticas sociais que não se relacionam com interesses diretos do capital, por exemplo, dando apoio a religiões. Em todos esses casos, o objetivo é garantir interesses a longo prazo, obtendo o consenso da população e a paz social, isto é, legitimando o regime capitalista.

Um dos modelos de relações sociais que se reproduzem, ainda que não correspondam a um interesse econômico do capital é o patriarcado, atendendo o interesse dos homens de todas as classes sociais de manter a dominação (coletiva e individual) sobre as mulheres¹⁴. O patriarcado reproduz uma estrutura de relações entre gêneros não porque serve ao capitalista individual ou ao capitalismo coletivamente, mas porque a sociedade organiza-se dessa forma, mantendo a legitimidade do sistema.

Saffioti tem consciência da importância dos aparelhos estatais para a manutenção do patriarcado. Em paralelo às suas considerações econômicas, observa que a baixa participação de mulheres em sindicatos e no Legislativo é um dos fatores que agravou a desigualdade e a precarização das condições de trabalho. Afastadas dos círculos do poder, as mulheres não conseguiram apoio que poderia ter contribuído para uma condição laboral melhor (Saffioti, 2013, p. 101-102). A autora comenta também significativas melhorias na legislação, como o reconhecimento de direitos políticos, a igualdade na família e, em geral, a igualdade formal. Entretanto, o casamento ainda subordina as mulheres aos homens (Saffioti, 2013, p. 103, 160).

Para Saffioti, o papel transformador do Estado é limitado. As modificações legislativas e políticas e as interpretações judiciais podem garantir uma igualdade pontual, mas, na prática, apenas os homens gozam de liberdade e igualdade na vida social e econômica. As mulheres são historicamente dominadas com o aval do direito e do Estado e isso continuará enquanto não houver mudanças estruturais.

Dando destaque às análises de Engels sobre a família, o Estado e a propriedade, Saffioti diz que a maternidade expressa a lógica da sociedade capitalista, tolhendo a liberdade de ação das mulheres, que devem ser reprodutoras e socializadoras de crianças. A sociedade capitalista “potencializa a determinação sexo, distanciando, na esfera social, a mulher do homem” (Saffioti, 2013, p. 134). Função principal das mulheres é “procriar filhos de uma paternidade inquestionável – herdeiros de direito” (Saffioti, 2013, p. 119). As limitações jurídicas e ideológicas impostas às mulheres mesmo quando se trata de decidir sobre o próprio corpo não se explicam pelo interesse social geral na reprodução da sociedade e sim pelo patriarcalismo das relações sociais.

¹⁴ Análise do tipo de contrato de submissão que os homens impõem às mulheres no capitalismo, Cf. Pateman, 1988.

CONCLUSÃO

Pensadoras que vieram após Saffioti desenvolveram uma análise do Estado com base no marxismo, incorporando elementos de teoria feminista. Um marco foi o trabalho de Catharine MacKinnon. Tal como recomendava Saffioti, MacKinnon utiliza conceitos marxistas para pensar o papel do Estado capitalista na subordinação sexual. MacKinnon analisa a relação entre os aparelhos políticos e jurídicos e a subordinação feminina na linha do denominado feminismo radical: para a jurista estadunidense, o Estado é tão masculino quanto capitalista ao reproduzir as estruturas de dominação (Mackinnon, 1989, p. 39-41).

Saffioti menciona MacKinnon em seus últimos trabalhos, refletindo sobre o papel dos aparelhos estatais na reprodução das estruturas patriarcais. Estudando a violência doméstica diz que não se trata de questão que envolve apenas indivíduos (homens violentos e mulheres vítimas), e sim de problema de estrutura social:

O Estado tem ratificado um ordenamento social de gênero através de um conjunto de leis que se pretendem objetivas e neutras, porque partem da errônea premissa de que a desigualdade de fato entre homens e mulheres não existe na sociedade (Saffioti, 1994, p. 445).

A seguir, a autora faz uma citação a MacKinnon e conclui seu pensamento:

O Estado não somente acolhe o poder masculino sobre a mulher, mas o normatiza, proibindo e até criminalizando seus excessos. A punição das extravagâncias integra o poder disciplinador da dominação masculina sobre a mulher, exercido pelo Estado. Este não faz, portanto, senão ratificar a falocracia em suas dimensões material e 'ideacional', dando-lhe a forma jurídica que caracteriza a dominação legalizada (Saffioti, 1994, p. 445)¹⁵.

“Dominação legalizada” e “poder disciplinador” masculino. Para a socióloga brasileira, o capitalismo não permite a integração social das mulheres e inscreve a subalternidade no registro institucional: torna o sistema jurídico instrumento de regulação e reprodução da dominação masculina. O discurso sobre as supostas diferenças naturais (nesse caso: sexo/gênero) mantêm as desvantagens das subalternizadas no processo competitivo. Saffioti considera ilusório acreditar que a luta por direitos e reformas legais poderá mudar a condição das mulheres. O direito promete igualdade e mantém as desigualdades. Ao mesmo tempo, a autora torna mais complexa a crítica feminista ao teorizar a estrutura social em chave marxista e indicar que a dominação masculina favorece os capitalistas e não genericamente e uniformemente “os machos”.

Para Saffioti, o direito e o Estado das sociedades capitalistas funcionam como uma espécie de *casa de espelhos* que distorcem as imagens. O direito promete uma mudança que nunca será efetiva, mas que opera em registro político-ideológico. Ao escrever *A Mulher na Sociedade de Classes*, Saffioti nos ofereceu elementos

¹⁵ Cf, ainda, Saffioti, 2001, p. 121.

para desenvolver uma teoria do Estado crítica que reúna conceitos feministas e marxistas. Nisso reside sua originalidade: questiona as certezas do pensamento liberal que considera real a imagem do espelho e também as afirmações do ativismo identitário que absolutiza um certo marcador de subalternidade, ignorando o contexto social.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, L.. Marx dans ses limites. In: ALTHUSSER, L. *Écrits philosophiques et politiques*, I. Paris: Stock-Imec, 1994. p. 359-512.

ALTHUSSER, L.. *Sur la reproduction*. Paris: PUF, 1995.

ANDRADE, J. E. *O marxismo e a questão feminina: as articulações entre gênero e classe no âmbito do feminismo revolucionário*. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-24052012-163347/pt-br.php>. Acesso em: 30 out. 2023.

BARRETT, M. *Women's Oppression Today*. Problems in Marxist Feminist Analysis. Londres: Verso, 1986.

BENSTON, M. The Political Economy of Women's Liberation. *Monthly Review*, Nova York, v. 21, n. 4, p. 13-27, 1969. DOI: 10.14452/mr-021-04-1969-08_2. Disponível em: https://monthlyreviewarchives.org/index.php/mr/article/view/MR-021-04-1969-08_2. Acesso em: 30 out. 2023.

BOWMAN, C. Feminist Socialist Legal Theory. In: WEST, R.; BOWMAN, C. (orgs.). *Research Handbook on Feminist Jurisprudence*. Nova York: Elgar, 2019. p. 91-111.

BRENNER, J. *Women and the Politics of Class*. Nova York: Monthly Review Press, 2000.

CELARENT, B. [ABBOT, A.]. Women in Class Society by Heleith I. B. Saffioti. *American Journal of Sociology*, Nova York, v. 119, n. 6, p. 1821-1827, 2014.

COLLEY, H. Labour-Power. In: MOJAB, S. (org.). *Marxism and Feminism*. Londres: Zed Books, 2015. p. 220-238.

COSTA, A. O. et al. (orgs.). *Mercado de trabalho e gênero: comparações internacionais*. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

DALLA COSTA, M.; JAMES, S. Women and the Subversion of the Community (1971). In: DALLA COSTA, M.; JAMES, S. (orgs.). *The Power of Women and the Subversion of the Community*. Bristol: Falling Wall Press, 1975. p. 21-56.

DICKINSON, T.; SCHAEFFER, R. *Transformations. Feminist Pathways to Global Change*. Nova York: Routledge, 2008.

FALQUET, J., MANO, K. M., GONCALVES, R. 50 anos de A mulher na sociedade de classes: o pioneirismo de Heleieth Saffioti e suas contribuições teóricas para os estudos feministas e de gênero. DOI: 10.9771/ccrh.v33i0.37965. *Caderno CRH*, Salvador, v. 33, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/37965>. Acesso em: 24 out. 2023.

FERGUSON, S.; McNALLY, D. Capital, Labour-Power and Gender-Relations. In: VOGEL, L.. *Marxism and the oppression of women: toward a unitary theory*. Chicago: Haymarket Books, 2013. p. 17-40.

GARCIA, C. C. Notas sobre "A mulher na sociedade de classes". *Revista Estudos Feministas*, v. 29, n. 1, p. 1-14, 2021. DOI: 10.1590/1806-9584-2021v29n176731. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/76731/46687>. Acesso em: 24 out. 2023.

GONÇALVES, R. O feminismo marxista de Heleieth Saffioti. *Lutas Sociais*, São Paulo, n. 27, p. 119-131, 2011. DOI: 10.23925/lis.v0i27.18737. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/lis/article/view/18737>. Acesso em: 24 out. 2023.

GONÇALVES, R. O pioneirismo de A mulher na sociedade de classes. In: SAFFIOTI, H. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. São Paulo: Expressão Popular, 2013. p. 11-25.

GONÇALVES, R.; BRANCO, C. Entrevista: Heleieth Saffioti por ela mesma: antecedentes de 'A mulher na sociedade de classes'. *Lutas Sociais*, São Paulo, n. 27, p. 70-81, 2011. DOI: 10.23925/lis.v0i27.18768. Disponível em: revistas.pucsp.br/lis/article/view/18768. Acesso em: 24 out. 2023.

GUIMARAES, N. A.; HIRATA, H. S. A mulher na sociedade de classes: inspirações e impactos internacionais. DOI: 10.1590/1806-9584-2021v29n171394. *Revista de Estudos Feministas*, Santa Catarina, v. 29, n. 1, p. 1-14, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/71394>. Acesso em: 24 out. 2023.

HAUG, F. Gender Relations. In: MOJAB, S. (org.). *Marxism and Feminism*. Londres: Zed Books, 2015. p. 34-75.

LEACOCK, E. A mulher na sociedade de classes. *Política e Trabalho*, [s. l.], n. 54, p. 19-29, 2021. DOI: 10.22478/ufpb.1517-5901.2021v1n54.56038. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/politicaetrabalho/article/view/56038>. Acesso em: 30 out. 2023.

LUNARDI, S. O Direito é Masculino. *Estadão Noite*, São Paulo, publicado em 17 de novembro de 2015. Disponível em: <https://www2.unesp.br/portal#!/noticia/20033/o-direito-e-masculino/>. Acesso em: 24 out. 2023

LUNARDI, S. G.; DIMOULIS, D. Elementos para uma teoria feminista crítica do estado na obra de Heleieth Saffioti. *Revista de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social*, Campinas, v. 3, p. 1-13, 2022. DOI: 10.24220/2675-9160v3e2022a6058. Disponível em: <https://seer.sis.puc-campinas.edu.br/direitoshumanos/article/view/6058>. Acesso em: 30 out. 2023.

MACKINNON, C. *Toward a feminist theory of the state*. Cambridge: Harvard University Press, 1989.

MARX, K. *Resultate des unmittelbaren Produktionsprozesses*. Frankfurt: Neue Kritik, 1968.

MARX, K. Theorien über den Mehrwert. In: MARX, K. *Marx-Engels-Werke*, v. 26.1. Berlin: Dietz, 2006.

MARX, K. *O Capital: crítica da economia política, livro I* (1890). São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K.; ENGELS, F. Manifesto of the Communist Party (1848). In: MARX, K.; ENGELS, F. *Marx/Engels: selected works*, vol. 1. Moscou: Progress Publishers, 1969. p. 98-137.

MEILLASSOUX, C. *Maidens Meal and Money Capitalism and the Domestic Community*. Cambridge: Cambridge University Press, 1981.

MENDES, J.; BECKER, S. "Entrevista com Heleieth Saffioti". *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 143-165, 2011. DOI: 10.1590/S0104-026X2011000100012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2011000100012>. Acesso em: 30 out. 2023.

MIES, M. *Patriarchy and accumulation on a world scale: women in the international division of labour* (1986). Londres: Zed Books, 2014.

MIGUEL, L. F. Voltando à discussão sobre capitalismo e patriarcado. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 25, n. 3, p. 1219-1237, 2017. DOI: 10.1590/1806-9584.2017v25n3p1219. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/gN8FXQpQLCPHrzDMqd4XWzB/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 24 out. 2023.

MOJAB, S. (org.). *Marxism and Feminism*. Londres: Zed Books, 2015.

MOTTA, D. C. Desvendando Heleieth Saffioti. *Lutas Sociais*, São Paulo, v. 22, n. 40, p. 149-160, 2018. DOI: 10.23925/ls.v22i40.46662. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/46662>. Acesso em: 30 out. 2023.

MOTTA, D. A contribuição de Heleieth Saffioti para a análise do Brasil: gênero importa para a formação social?. *Cadernos CRH*, Salvador, v. 33, p. 1-14, 2020. DOI: 10.9771/ccrh.v33i0.37969. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/LQ8XVtXSKmRbVR3v8hsrzF/>. Acesso em: 30 out. 2023.

NAGELS, J. *Travail collectif et travail productif dans l'évolution de la pensée marxiste*. Bruxelas: Éditions de l'Université de Bruxelles, 1974.

PATEMAN, C. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PERROTTA, C. *Unproductive labour in political economy: the history of an idea*. Nova York: Routledge, 2018.

PINTO, C. R. J. O feminismo bem-comportado de Heleieth Saffioti (presença do marxismo). *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 321-333, 2014. DOI: 10.1590/S0104-026X2014000100017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/NXsxwBf98cjqPnSJXd4TWWg/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 24 out. 2023.

SAFFIOTI, H. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. São Paulo: Quatro Artes, 1969.

SAFFIOTI, H. A mulher sob o modo de produção capitalista. *Contexto*, [S. l.], n. 1, p. 1-21, 1976.

SAFFIOTI, H. *Women in Class Society*. New York: Monthly Review Press, 1978.

SAFFIOTI, H. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, A.O.; BRUSCHINI, C. (orgs.). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992. p. 183-216.

SAFFIOTI, H. Violência de Gênero no Brasil Atual. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, nº especial, p. 443-461, 1994. DOI: 10.1590/%25x. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16177>. Acesso em: 24 out. 2023.

SAFFIOTI, H. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, [S. l.], v. 16, p. 115-136, 2001. DOI: 10.1590/S0104-8332001000100007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/gMVfxYcbKMSHnHNLrqwYhKl>. Acesso em: 30 out. 2023.

SAFFIOTI, H. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. 3ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, H. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SARGENT, L. (org.). *Women and Revolution*. Montreal: Black Rose Books, 1981.

SMART, C. The woman of legal discourse. *Social & Legal Studies*, [S. l.], v. 1, p. 29-44, 1992. DOI: 10.1177/096466399200100103. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/096466399200100103>. Acesso em: 30 out. 2023.

SORJ, B, ARAUJO, A. B. A mulher na sociedade de classes: um clássico dos estudos de gênero. DOI: 10.1590/1806-9584-2021v29n176729. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 29, n. 1, p. 1-16, 2021. DOI: Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/tTHFXygr6yBqngdkSYdxFds/>. Acesso em: 24 out. 2023.

VERUCCI, F. *O direito da mulher em mutação*. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

VOGEL, L. *Marxism and the oppression of women: toward a unitary theory*. Chicago: Haymarket Books, 2013.

YOUNG, I. Beyond the unhappy marriage: a critique of the dual systems theory. In: SARGENT, L. (org.). *Women and Revolution*. Montreal: Black Rose Books, 1981. p. 44-71.